SENTENÇA

Processo n°: **1008899-33.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos

Econômicos

Exequente: ROBERTO MOTTA
Executado: BANCO DO BRASIL SA

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo em vista a concordância do exequente com os cálculos apresentados pelo executado às fls. 409/410, **JULGO EXTINTO** o presente cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeçam-se mandados de levantamento dos valores cujo comprovante de depósito se encontra às fls. 174. Em favor de *Roberto Motta* deverá ser levantado o valor de R\$ 12.663,85; em favor do *Banco do Brasil S.A.*, o valor de R\$ 29.108,03.

No mais, providencie o executado o recolhimento das custas finais do processo, no valor de R\$ 126,63, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 19 de dezembro de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA